



20 de novembro como feriado nacional: a consciência negra em permanente debate

Débora Maria do Nascimento*, Simone Cabral Marinho dos Santos** e Pollyana dos Santos Pereira***

Resumo

Este estudo busca discutir a importância da aprovação da Lei n.º 14.759/23, novo instrumento jurídico que institui o Dia da Consciência Negra como feriado nacional, a partir de 20 de novembro de 2024, configurando-se como continuidade histórica da luta contra o racismo. Objetiva-se compreender os significados que este novo feriado atribui à memória e à história nacional, com enfoque histórico e reflexivo, voltado especialmente para alunos e professores da Educação Básica. Do ponto de vista metodológico, caracteriza-se como um estudo bibliográfico, de natureza qualitativa, descritiva e exploratória. O artigo apresenta as ações afirmativas do Estado para a promoção da igualdade racial, as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para o trabalho com essa temática e a discussão sobre a importância da educação escolar nessa reflexão permanente e universal — fundamental para a construção de uma sociedade brasileira mais justa e consciente das contribuições africanas e afro-brasileiras para a história nacional.

Palavras-chave: memória; história; consciência negra.

November 20th as a national holiday: black consciousness in permanent debate

Abstract

This study seeks to discuss the significance of the enactment of Law No. 14,759/23, a new legal instrument that establishes Black Consciousness Day as a national holiday as of November 20, 2024, representing a historical continuation of the struggle against racism. The objective is to understand the meanings that this new holiday assigns to national memory and history, adopting a historical and reflective perspective aimed especially at students and teachers in Basic Education. From a methodological standpoint, the study is characterized as bibliographic research with a qualitative, descriptive, and exploratory approach. The article presents the State's affirmative actions to promote racial equality, the guidelines set forth by the National Curriculum Directives for addressing this topic, and a discussion on the importance of school education within this ongoing and universal reflection—essential for building a more just Brazilian society that is conscious of African and Afro-Brazilian contributions to national history.

Keywords: memory; history; black consciousness.

20 de noviembre como fiesta nacional: la conciencia negra en debate permanente

Resumen

El estudio analiza la relevancia de la Ley n.º 14.759/23, que instituye el Día de la Conciencia Negra como feriado nacional a partir del 20 de noviembre de 2024, entendiéndolo como un hito en la continuidad histórica de la lucha

* Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Professora do curso de Pedagogia e do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Membro do grupo de pesquisa FORMAÇÃO, MEMÓRIA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS (FORMEPE). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1281-5042>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6004844383305448>. E-mail: deboramaria@uern.br.

** Doutora pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (UFRN). Professora do Programa de Pós-graduação em Ensino (PPGE/UERN/Campus Pau dos Ferros). GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PLANEJAMENTO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM (GEPPE). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8338-8482>, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6921624271452465>. E-mail: simonecabral@uern.br.

*** Mestra em Ensino pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Professora de História da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba (SEECT-PB). Membro do grupo de pesquisa FORMAÇÃO, MEMÓRIA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS (FORMEPE). ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-7288-7595>, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1897380993984866>. E-mail: pollyana31@hotmail.com.

contra el racismo. La investigación busca comprender los significados que este nuevo feriado atribuye a la memoria y a la historia brasileñas, con énfasis en estudiantes y docentes de la Educación Básica. Desde el punto de vista metodológico, se trata de un estudio bibliográfico, de naturaleza cualitativa, descriptiva y exploratoria. El artículo aborda las acciones afirmativas del Estado para la promoción de la igualdad racial, las orientaciones de las Directrices Curriculares Nacionales para el trabajo con esta temática y destaca la importancia de la educación escolar en esta reflexión permanente y universal, fundamental para la construcción de una sociedad brasileña más justa y consciente de las contribuciones africanas y afrobrasileñas a la historia nacional.

Palabras clave: memoria; historia; conciencia negra.

INTRODUÇÃO

Com marcas racistas de um passado escravocrata, apesar das reivindicações históricas e da evidente necessidade de intervenção educacional, a educação das relações raciais é uma demanda antiga que ainda não foi concretizada no Brasil. O racismo ainda existe na mentalidade e na moral da sociedade brasileira. Por vezes, se esconde, se disfarça, mas ainda permanece vivo o subversivo preconceito racial.

O preconceito racial gera divisões, rejeições e marginalizações, que podem ser minimizadas pela atuação da escola. A educação é um campo fértil para assumir e desconstruir erros, na mesma medida em que também é lugar de construir uma sociedade renovada, mais justa e democrática, esperançosamente idealizada. A partir do início do século XXI, partindo do entendimento de que a educação é instrumento de transformação, o Estado vem se conscientizando e assumindo a responsabilidade de legislar e implementar políticas educacionais que reparam, reconhecem e valorizam a história e cultura afro-brasileira, dentro e fora da escola (Brasil, 2004).

Este despertar do poder público para a observância da urgência de possibilitar modificações na formação educacional é uma conquista derivada de muitas lutas do Movimento Negro, que sempre reivindicou o lugar político, social, econômico e intelectual do negro na sociedade brasileira. Lugar que foi negado, lugar sempre contestado, contudo lugar real e justo de direito mediante contribuições para a constituição do povo, da história, da economia, da cultura e, sobretudo, lugar de memória das suas raízes africanas, que resultaram na própria identidade afro-brasileira.

Para atender às demandas da sociedade, que surgiam cada vez mais fortes, ou que não traziam necessariamente demandas novas, mas finalmente atendiam às lutas antigas, a Lei n.º 9.394, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 20 de dezembro de 1996, responsável por orientar, regulamentar e organizar todo o ensino no Brasil, depois de mais de 27

anos de existência, teve seu texto original atualizado, trazendo normativas obrigatórias para a inclusão da história e cultura afro-brasileira e africana no currículo escolar, por meio da Lei n.^º 10.639/2003 (Brasil, 2003).

A Lei n.^º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, incluiu, no âmbito de todo o currículo escolar da rede de ensino nacional, pública ou privada, a obrigatoriedade de estudar conteúdos programáticos sobre “o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil” (Brasil, 2003). Na redação oficial dessa legislação, já constava o Artigo 79-B: “O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra’” (Brasil, 2003).

Desde então, as instituições de ensino buscam dialogar, reconhecendo e valorizando as contribuições e influências do negro na história e cultura nacional. Notavelmente, a legislação traz, em suas entrelinhas, conscientização para a necessidade de escolas ativas, com pedagogia crítica e educação antirracista, combatendo o preconceito racial e seus contínuos desdobramentos nas desigualdades étnico-raciais e sociais que ainda vigoram enraizadas na estrutura brasileira.

No Brasil, de meados do século XVI até o final do século XIX, pela histórica e duradoura relação de trabalho escravo ao longo do tempo, reproduziu-se e sistematizou-se uma estrutura social, econômica, política, religiosa e até intelectual, profundamente racista, excludente e marginalizadora. Predominou-se uma mentalidade de exploração de mão de obra, de domínio e poder, que ultrapassou os limites do famoso 13 de maio de 1888.

Oficialmente, a Lei n.^º 3.353, da Coleção das Leis do Império do Brasil, Parte I, Tomo XXXV, de 13 de maio de 1888, declarava extinta a escravidão no Brasil. Do ponto de vista jurídico, o papel assinado pela princesa-regente Isabel Cristina, em nome de D. Pedro II, acabava com o direito de propriedade e com a coisificação do humano negro; no entanto, o passado escravocrata e suas implicações generalizadas não se apagam automaticamente na canetada da então regente. As sequelas de um Brasil colonial e imperial escravizador (branco) e escravizado (negro) são profundas e complexas para se resolver apenas no papel assinado por Isabel.

Mais de três séculos de escravidão implicam a inferiorização e violência contra os africanos negros escravizados (e seus descendentes) e a manutenção de privilégios dos escravizadores (e seus descendentes). A rigidez da estrutura desigual, injusta e preconceituosa se enxerga até os dias atuais, demonstrada nas pesquisas científicas, no jornal, na televisão, no bairro, no posto de saúde e na escola. É preciso ver a realidade da sociedade brasileira e refletir sobre essa estrutura de dominação.

Em 2019, o relatório da Oxfam Brasil fez uma análise sobre desigualdades sociais, confirmando que o racismo não se trata “apenas” de militância constante do Movimento Negro ou de um discurso da oposição. Pelo contrário, há evidências sólidas e fundamentação científica que comprovam que o racismo é real, permeia e afeta todos os setores da sociedade brasileira. A pobreza está concentrada na população negra e as desigualdades sociais alimentam o racismo, comprometendo o progresso do país (OXFAM, 2019), posteriormente reiterado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2020).

Por que alguns brasileiros continuam sendo racistas? Porque houve um atentado à identidade e à história cultural afro-brasileira, caracterizado pela exploração do trabalho, abuso físico e sexual, exclusão do acesso às riquezas produzidas, aculturação, opressão e inúmeras formas de “violências simbólicas” (Bourdieu; Passeron, 1992) realizadas contra o negro, que, de maneira muito perceptível, perduram até os dias atuais. Essas violências atingem e moldam psicologicamente a mentalidade e a moral de brancos e negros: Aos primeiros, falta consciência de que herdaram privilégios que estruturam o poder até hoje. Aos últimos, faltam sentimentos identitários, conhecimentos e orgulho de sua herança ancestral. Para ambos, o novo feriado sugere reeducação da memória, da mentalidade e da moral para desconstruir padrões racistas e promover compreensão e respeito nas relações raciais no Brasil.

Nesta missão redentora, alinhada à Lei n.º 10.639/2003, às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e à Lei n.º 11.645/2008, em 21 de dezembro de 2023, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei n.º 14.759/2023, que, além de inclusa no calendário escolar, a partir de 20 de novembro do ano de 2024, a tornou um feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, objeto de estudo deste artigo. Objetiva-se, por meio deste, trazer contribuições para a reflexão e a construção dessa consciência negra

esperada, mostrando ações afirmativas do Estado e algumas indicações curriculares que possam auxiliar alunos e professores da Educação Básica a encontrar a intencionalidade e o verdadeiro significado deste novo feriado nacional.

METODOLOGIA DA PESQUISA

Do ponto de vista metodológico, o trabalho caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, exploratória, descritiva e interpretativa (Bogdan; Biklen, 1994; Minayo, 2016). A análise temática foi conduzida a partir de um conjunto de leituras e revisão de literatura que podem contribuir para a implementação da Lei n.º 14.759/23, destacando os padrões de significados emergentes nas políticas públicas afirmativas e no movimento de consciência negra (Braun; Clarke, 2006). Neste método interpretativo, destaca-se o ativismo dos pesquisadores em realizar registros constantes de ideias e anotações que possam acrescentar questões relevantes à pesquisa. Como o objeto de estudo tem uma abordagem reflexiva, encontram-se, nas análises temáticas, maior abrangência e comprometimento com os dados. Para fazer a análise temática, seguimos os seis passos indicados, a saber: 1) familiarização com os dados; 2) geração de códigos iniciais; 3) busca de temas; 4) revisão dos temas; 5) definição e nomeação dos temas; e 6) produção do relatório (Clarke, 2017).

Em relação ao referencial teórico, contribuíram para a realização da pesquisa os documentos oficiais citados no corpus do texto, tais como as legislações nacionais n.º 10.639/03, n.º 11.645/08 e, em especial, a Lei n.º 14.759/23, além das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. As legislações utilizadas foram selecionadas por estarem relacionadas entre si e por seus desdobramentos práticos na área da educação. Outrossim, também colaboraram para o aporte teórico nomes que se destacaram nas intervenções sobre as temáticas, tais como Adesky (2012), Ferreira (2023), Fanon (2008), Carneiro (2020), Gomes (2017), dentre outros, por apresentarem discussões pertinentes ao objetivo geral do trabalho, tais como reflexões sobre identidade, Movimento Negro, inclusão, reparação histórica, escravidão, ensino de História e cultura afro-brasileira e políticas públicas afirmativas que, dentre outras, nos ajudam a compreender os significados e a intencionalidade educativa e moral do feriado nacional.

Após o levantamento bibliográfico e a seleção de produções relevantes que contribuissem com o objetivo de discutir a “Consciência Negra”, foram realizadas sequencialmente a codificação, a reunião dos códigos em temas potenciais, bem como as revisões e o refinamento dos dados. Destes, foram definidas e nomeadas as seguintes temáticas: 1) a origem africana da humanidade; 2) as sequelas da escravidão e as ações afirmativas para a inclusão; e 3) apontamentos para uma Consciência Negra. Diante de tais temáticas, seguem os relatórios:

1. A origem africana da humanidade

Em um contexto sociocultural superficial, a cor da pele negra foi transformada em um marcador para a categorização e exploração sistemática de seres humanos. Embora os indivíduos negros fossem considerados “ideais e aptos” para a exploração no período escravocrata do Brasil, em todos os demais aspectos pairavam sobre eles suspeitas e acusações infundadas de delinquência, propensão à maldade, inferioridade intelectual e imoralidade. Desqualificados para ocupar lugar legítimo na sociedade, sua participação na história do Brasil foi conduzida, intencionalmente, à total marginalização.

A cor da pele e todo o universo cultural africano foram utilizados como argumentos para a opressão. Mas por que a negritude incomoda e provoca tanta rejeição, se toda a humanidade é descendente da África? Aulas de história e cultura afro-brasileira e africana fizeram falta no passado e, ainda hoje, fazem no presente, ocupando espaço insuficiente no currículo escolar. O antropólogo Jacques d’Adesky escreveu um breve artigo intitulado “**Quem me pintou de preto?**”, transcrição literal de uma interrogação feita por uma criança afrodescendente que, ainda na infância, constatou que o mundo que a cercava não era aquele idealizado: de igualdade, respeito e oportunidades para todos, como imaginava em seus sonhos de criança.

Diante dessa nova percepção, o menino passou por um processo natural e gradual de conscientização da realidade, expresso no desenvolvimento de uma postura crítica em relação ao seu contexto social e verbalizado no questionamento dos porquês.

Quem me pintou com a cor preta? Por que não nasci com a cor das nuvens que povoam o azul do céu? Desconcertada pelo inesperado da pergunta, a mãe, por um instante, não soube como responder. Logo, porém, encontrou uma forma de explicação: – “Você é afrodescendente. Seus ancestrais vieram da

África, do continente africano. É por isso que sua cor não é branca como o leite que tomamos no café da manhã, mas escura como o jambo”. A resposta abriu um novo e desconhecido horizonte de interesse para o nosso “patinho feio”. A partir daquele dia, o menino passou a acompanhar os programas de televisão sobre a África (Adesky, 2012, p. 40).

Em questionamento reflexivo sobre si e sobre as estruturas e fenômenos que constituem seu cotidiano, o menino percebe-se “diferente dos demais”. A consciência dessa diferença física em relação aos brancos abre uma lacuna em sua história e desperta uma busca curiosa por respostas. Aos poucos, passa a sentir-se invisível por ser preto, ignorado por alguns professores na escola e, para sua maior inquietação, constata que tal condição não é individual ou pessoal, mas coletiva. Observa que há uma negação sistemática e intencionalmente dirigida a todas as pessoas com a mesma cor. Nota, ainda, que aos negros era dispensado um tratamento diferenciado – e desigual – o tempo todo e em tudo, sobretudo em representações sociais, como a mídia televisiva e demais veículos de comunicação de sua época, onde eram, quando não estereotipados, simplesmente invisibilizados.

O menino “Georges” sentiu muito cedo a “barreira invisível” que excluía o negro do seu papel de sujeito ativo e cidadão de direitos. Entretanto, ele também percebeu que era uma invisibilidade seletiva. Por exemplo, na escola de Georges fizeram um concurso sobre quem seria o menino mais feio da escola. A invisibilidade dele foi quebrada. O pequeno Georges foi apontado como o menino mais feio da escola, título que nenhuma criança no mundo está preparada e desejosa de receber. Assim como Georges, inúmeras crianças, adolescentes, homens e mulheres, adultos ou idosos, já passaram por isso de diversas formas. Há silêncios, lágrimas, dores internas e experiências traumáticas causadas pelos resquícios da escravidão colonial que o homem contemporâneo, principalmente branco, jamais conseguirá contabilizar ou imaginar a profundidade da dor.

No decorrer de sua experiência escolar, o estudante teve a oportunidade de perceber que os professores não pensam iguais, existem bons professores que sempre fazem a diferença:

“Não se aflija”, prosseguiu a professora. Todo mundo tem beleza, pois não existe um padrão de beleza universal. As artes plásticas mostram que os cânones de beleza são múltiplos, variando no tempo e no espaço geográfico. [...] O professor comentara que o DNA dos seres humanos era idêntico, sendo formado por cerca de 25 mil genes. Isso significava que, em termos genéticos, todos os seres humanos eram idênticos. Apesar das diferenças na aparência física, brancos, negros e amarelos são iguais em 99,99% (Adesky, 2012, p. 41).

A ciência trouxe a Georges a certeza de que o DNA humano, apesar das diferenças físicas, era geneticamente igual. Temos a mesma coleção de genes (A, C, G, T), quatro nucleotídeos que formam o código genético humano, um código universal. Não há base científica para o racismo. Em 2000, foi realizado um levantamento genético chamado Geno 2.0, da National Geographic, com seis pessoas diferentes, autodeclaradas como pertencentes a “raças” distintas, que voluntariamente cederam material biológico para análise do mapeamento genético. O teste genético visava escrever a história da evolução daqueles voluntários e avaliar os padrões evolutivos presentes no genoma dos participantes. Estrategicamente, os seis colaboradores foram selecionados de diferentes lugares do mundo, levantando informações e traçando as rotas migratórias dos seus ancestrais mais antigos.

Diante dos resultados do exame de DNA, os seis participantes puderam perceber que não importa o lugar do mundo que se habite hoje, a cor da pele ou os traços físicos estéticos que possuam atualmente, os antepassados mais antigos da história humana nos remetem a elos inquestionáveis sobre a descendência africana da humanidade. Os resultados científicos mostraram que todos os seis desconhecidos compartilham a mesma herança biológica, confirmando o princípio científico de que existe uma única raça do ponto de vista genético: a raça humana.

Com a luz e racionalidade de inúmeras ciências aplicadas e empiricamente comprovadas, concluem-se quatro fatos fundamentais inter-relacionados que devem ser destacados com ênfase na escola: 1) a origem do homem aconteceu no continente africano; 2) a pigmentação escura da pele é resultante da maior quantidade de melanina necessária para adaptação ao ambiente africano, intensamente quente em sua fase primitiva; 3) as migrações humanas, saindo da África para outras regiões do planeta Terra, foram impostas por determinismo geográfico e para a sobrevivência da espécie; e 4) em contextos históricos remotos e espaços geográficos específicos, houve novas seleções naturais e novas variações na cor da pele que resultam, até os dias atuais, na diversidade étnico-racial e cultural humana. Estes e outros aspectos evolutivos são fundamentais para entender a história e a evolução dos homens de forma completa, científica, documentalmente comprovada, sem omissões ou distorções.

Talvez a consciência dessa ancestralidade comum africana e a certeza da negritude dos primeiros hominídeos, que, por sua vez, a posteriori, se desdobraram em infinitas variações de cor de pele, possam contribuir para a destruição do preconceito racial e ajudar a despertar identidade e respeito à África. Pensar na construção dos sentidos e significados de uma consciência negra precisa passar por essa consciência racial crítica de saber de onde veio, dos caminhos percorridos por seus ancestrais e das heranças genéticas e culturais compartilhadas indistintamente que unem todos os seres humanos em um passado comum, permanentemente e cientificamente comprovado como africano.

2. As sequelas da escravidão e as ações afirmativas para a inclusão

A partir de 1547, com o início da colonização do Brasil, africanos começaram a ser trazidos para o país. Essa migração não foi voluntária, mas compulsória e violenta. A colônia portuguesa demandava mão de obra para as plantações de açúcar, para a atividade mineradora e para o cultivo do café, sucessivamente base da economia do século XVI ao XIX. Esse longo período de escravidão é um capítulo da História do Brasil que não pode ser simplesmente apagado, negado ou esquecido.

Do ponto de vista europeu, os nativos e, principalmente, os africanos negros eram frequentemente classificados como seres inferiores, desprovidos de inteligência, beleza, civilidade, religião, cultura, lei, valor e dignidade. A historiadora Maria Luiza Tucci Carneiro destaca que mitos como “mito do índio indolente”, “mito do negro inferior”, “mito da pureza de sangue”, “mito do arianismo”, “mito da democracia racial” e “mito da liberdade” foram fundamentais para a construção da negativação do negro e, consequentemente, da desconsideração do seu protagonismo, valores e cultura, fortalecendo o racismo no Brasil (Carneiro, 1994).

De forma concreta, do século XVI até o atual século XXI, negou-se aos africanos negros e seus descendentes o status de “sujeito de direito” e de cidadania plena. Ao longo dessa trajetória histórica, os negros foram transformados em objetos de exploração e vítimas de violências (física, psicológica, patrimonial, sexual e cultural) que ultrapassam os limites do tempo. A história, a cultura, as lutas, as resistências e as contribuições dos negros para a história nacional foram sistematicamente desconsideradas e desrespeitadas.

Continuamente, o Movimento Negro no Brasil tem sido um agente central nessa longa luta por políticas públicas reparatórias que buscam ampliação de direitos políticos e civis, bem como a implementação de políticas públicas educacionais para enfrentar e combater todas as formas de preconceito a estas culturas desconsideradas ou simplesmente negadas. O papel substancial desse movimento social e sua participação até os dias atuais “constrói, sistematiza, articula saberes emancipatórios produzidos pela população negra ao longo da história social, política, cultural e educacional brasileira” (Gomes, 2017, p. 24).

As ações afirmativas, a nível nacional, ganharam destaque a partir do legado da Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância, conhecida como Conferência de Durban, na África do Sul, em setembro de 2001. Durante o evento, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu o racismo e a discriminação persistentes enfrentados por grupos afrodescendentes e destacou que essas opressões se manifestam de maneira interseccional, afetando também questões de gênero e posição social.

Na ocasião, a Conferência de Durban concluiu que o racismo impede o progresso e o desenvolvimento dos países. A partir de Durban, com forte ênfase no combate ao racismo e na defesa dos Direitos Humanos, o Estado brasileiro passou a reconhecer sua responsabilidade em enfrentar o racismo, implementando políticas públicas voltadas para o reconhecimento, a reparação e a valorização da cultura e da história afro-brasileira.

O ano de 2003 marca a institucionalização de políticas afirmativas do Estado brasileiro com a criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e, no mesmo ano, a publicação da Lei n.º 10.639/2003. Nos anos seguintes, outras legislações e ações vão buscar atender à política de igualdade racial e às ações afirmativas de combate ao racismo. No quadro abaixo, trazemos esse detalhamento.

Quadro 1 - Ações afirmativas para combater o racismo

AÇÕES AFIRMATIVAS PARA COMBATER O RACISMO	ANO	OBJETIVO
Criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.	2003	Promover a igualdade racial e combater a discriminação e o racismo.
Lei n.º 10.639	2003	Incluir a história e a cultura afro-brasileira no currículo das escolas de educação básica no Brasil.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira.	2004	Promoção da Igualdade étnico-racial, formação das identidades, formação de educadores, desenvolvimento de consciência crítica e valorização da diversidade, através de orientações curriculares para o ensino das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira.
Lei n.º 11.645.	2008	Inclusão da História e Cultura afro-brasileira e indígena no currículo da educação básica.
Lei n.º 12.288.	2010	Estabelece o Estatuto da Igualdade Racial promovendo a Igualdade de oportunidades, combatendo a discriminação racial, valorizando a cultura afro-brasileira e assegurando direitos e garantias.
Lei n.º 12.711.	2012	Criar cotas raciais para promover a inclusão e a diversidade nas universidades e institutos federais, aumentando o acesso à educação superior e a representatividade para combater desigualdades sociais e promover diversidade étnica e cultural.
Lei n.º 14.759.	2023	Instituir o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, novo feriado nacional.

Fonte: produzido pela autora, outubro de 2024.

O quadro acima permite perceber a evolução de ações afirmativas para combater o racismo no Brasil. Essas ações afirmativas evidenciam o esforço do Estado brasileiro em corrigir erros e omissões históricas que ainda afetam a sociedade brasileira. Mas, de fato, o que são ações afirmativas? Para Ferreira (2023):

As ações afirmativas são políticas públicas criadas pelo Governo Federal, após várias lutas, manifestos e pressões feitas pelas populações formadas pelas minorias, que não se sentiam, e ainda não se sentem, contempladas pelos artigos 3º e 5º da Constituição Federal de 1988, que apresenta vários direitos e garantias que são fundamentais à vida, não apenas à vida (sobrevivência), mas também à vida humana digna (Ferreira, 2023, p. 142).

Em seu trabalho de doutorado, Débora Sirno Santos Ferreira registra que as ações afirmativas estão inseridas no contexto de lutas, manifestações e pressões daqueles que ainda sofrem preconceitos de origem, raça, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação. Ela argumenta que esses grupos nunca se sentiram plenamente incluídos nos princípios de justiça, liberdade, solidariedade e na realização da igualdade constitucional (Brasil, 1988). A autora destaca a importância da equidade para se ter igualdade. Assim, a equidade é tratar “[...] como iguais quando a diferença os iguala; agora, quando os diferentes são diferentes em condições, o

tratamento precisa levar em consideração a diferença e tratá-los respeitando suas diferenças” (Ferreira, 2023, p. 143).

Uma lei estabelecendo um feriado nacional, 137 anos após a promulgação da Lei Áurea, indica que a sociedade brasileira ainda enfrenta práticas preconceituosas e racistas. A decisão de celebrar Zumbi dos Palmares, o último líder do Quilombo dos Palmares, como um símbolo de luta, resistência e liberdade, reflete a necessidade contínua do Estado em se posicionar contra o racismo.

3. Apontamentos para uma Consciência Negra

Em 21 de dezembro de 2023, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei n.º 14.759/23 nos seguintes termos: “Art. 1º Fica declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra” (Brasil, 2023). Notavelmente, trata-se de ação afirmativa do governo federal para resgatar a memória, a reflexão e a conscientização sobre o lugar do negro na construção da nação brasileira.

Conforme contextualizado, a oficialização do feriado do “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra” representa um convite para que a população brasileira realize uma reflexão crítica, coerente, coletiva e universal sobre a sua própria história. Esse feriado visa combater a discriminação e fomentar discussões sobre políticas de ações afirmativas, promovendo a inclusão do negro enquanto sujeito de direitos, contrapondo-se à visão histórica excludente que o tratava como objeto, visão que ainda se manifesta na contemporaneidade, gerando sofrimento nas vítimas e evidenciando que a lição de história do Brasil e dos fundamentos dos Direitos Humanos permanece incompleta.

É fundamental reconhecer e valorizar a contribuição da negritude, suas raízes fundantes e o legado negro para a história mundial, devolvendo à consciência global o devido reconhecimento de sua gênese africana e de todas as influências africanas na história. A história da África transcende suas próprias fronteiras e constitui um capítulo essencial da história mundial, frequentemente negligenciado e desconhecido por grande parte da população brasileira.

Não nos contam que a nossa terra – ventre do mundo – foi também berço da Medicina, da Matemática, da Metalurgia e de um importante legado cultural, artístico, científico e civilizacional. Não nos revelam as origens das pessoas negras sequestradas, escravizadas e trazidas para o Brasil, muitas das quais

pertenciam à realeza dos diversos reinos africanos existentes no período [...] que as nossas ancestrais eram princesas e rainhas guerreiras e que nós também herdamos delas resiliência, coragem e perseverança na luta por liberdade e igualdade (Vaz; Ramos, 2021, p. 57).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana destacam que o Ministério da Educação precisa estar comprometido com a pauta de políticas afirmativas do governo federal e implementar um “conjunto de medidas e ações com o objetivo de corrigir injustiças, eliminar discriminações e promover a inclusão social e a cidadania para todos no sistema educacional brasileiro” (Brasil, 2024, p. 5). A escola tem importância e responsabilidade fundamental nesse processo. Conforme a normativa educacional, a escola, por meio de políticas educacionais curriculares como a Lei n.º 10.639/03, deve garantir a todos a possibilidade de ter acesso ao conhecimento científico e às “histórias completas” que reparam erros históricos seculares, como a negatização de tudo que remete à África.

A África tem uma “história completa”, como bem nos lembra o historiador Joseph Ki-Zerbo. A ideia de uma “história completa” refere-se a uma abordagem historiográfica que considera múltiplas perspectivas, incluindo fontes orais e escritas africanas (Ki-Zerbo, 2010). Para o historiador burquinense, a visão reproduzida sobre a História da África é incompleta, parcial e estereotipada pela perspectiva dos colonizadores europeus, que, tendenciosamente, decidiram o que escrever e o que ensinar sobre o continente. No entanto, muito além da violência cultural contra a África, que tantas vezes impediu o conhecimento real e completo de se consolidar, a história completa da África existe e resiste. Nesse sentido, Ki-Zerbo defende que a história africana deve ser contada a partir da perspectiva dos próprios africanos, testemunhas vivas do imenso legado científico africano para toda a humanidade.

Nas escolas e nos livros didáticos dificilmente se problematiza que as pessoas negras foram sequestradas, escravizadas e trazidas compulsoriamente para o Brasil. Jamais os africanos teriam deixado suas origens, suas famílias, suas riquezas. A história da África não começa com a escravidão americana; ao contrário, a escravidão foi um rompimento. “A África possui uma história completa que vai além das narrativas coloniais” (Ki-Zerbo, 2010, p. 45). A forma como os filhos da África se espalharam pela América em suas diásporas impostas pelo colonialismo gerou sofrimento e “saudade” em seu povo originário. A palavra “saudade” não

existia nos dialetos africanos, pois a própria cultura africana, desde a antiguidade, é incompatível com distâncias, rompimentos e abandonos.

A tradição africana cultua o amor à sua terra, o respeito às origens, os valores familiares e a reverência aos rituais herdados de seus ancestrais. Vindos de diversos reinos africanos, homens e mulheres – inclusive princesas e rainhas guerreiras – foram submetidos à mesma opressão. Poucos conseguiram voltar para a África; a maioria ficou por não ter alternativa. Contudo, a experiência da diáspora africana e a falta de escolha em relação a permanecer no Brasil não resultaram em ódio africano contra os brasileiros. Ao contrário, resultaram em um processo de ressignificação e resiliência, elementos essenciais para recomeçar e construir o Brasil contemporâneo. Conhecer a história completa, com fatos e fontes históricas confiáveis, permite admirar, aprender, valorizar, respeitar e reconhecer, na cultura nacional, suas grandes contribuições.

Trata, ele, de **política curricular**, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca **combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros**. Nesta perspectiva, **propõe a divulgação e produção de conhecimentos**, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial – descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada (Brasil, 2004, p. 10, grifos nossos).

A escola tem a responsabilidade fundamental de gerar conhecimento voltado para uma educação antirracista. A produção de conhecimento é essencial para revelar verdades, corrigir equívocos, transformar atitudes das partes envolvidas e reconstruir a esperança de paz. “Se não é fácil ser descendente de seres humanos escravizados e forçados à condição de objetos utilitários ou a semoventes, também é difícil descobrir-se descendente dos escravizadores, temer, embora veladamente, revanche dos que, por cinco séculos, têm sido desprezados e massacrados” (Brasil, 2004, p. 14).

A participação, a conscientização e a responsabilidade dos professores na construção e no despertar da consciência negra são determinantes para resultados efetivos. Sem engajamento docente e sem sensibilização adequada sobre a necessidade da Educação das Relações Étnico-Raciais, a efetiva implementação das Leis n.^o 10.639/03 e, mais recentemente, n.^o 14.759/23 não será plenamente concretizada.

Um dado primordial que destaca a importância dos professores na reflexão sobre a consciência negra é a observação do período abrangente da Educação Básica. No Brasil, a educação formal é obrigatória entre os 4 e 17 anos. Durante esse intervalo, que abrange da Educação Infantil ao terceiro ano do Ensino Médio, o conhecimento científico, a integração, a interação e a coerência pedagógica são essenciais para alcançar os resultados desejados. O tempo que o aluno passa na escola representa uma oportunidade fundamental para oferecer conhecimentos e reflexões sociais e filosóficas que contribuam para a formação de um cidadão brasileiro antirracista.

É imperativo problematizar conceitos como “consciência política e histórica da diversidade”, “fortalecimento de identidades e de direitos” e “ações educativas de combate ao racismo e às discriminações”, princípios orientadores das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. A implementação dessas diretrizes, homologadas pelo Parecer 03/2004 do Conselho Nacional de Educação, deve ser cuidadosamente analisada e executada na escola.

É importante tomar conhecimento da complexidade que envolve o processo de construção da identidade negra em nosso país – processo marcado por uma sociedade que, para discriminar os negros, utiliza-se tanto da desvalorização da cultura de matriz africana quanto dos aspectos físicos herdados pelos descendentes de africanos (Brasil, 2004, p. 15).

Em sua obra *“Pele negra, máscaras brancas”*, Fanon (2008) oferece uma reflexão significativa sobre a construção da identidade e a dificuldade enfrentada pelos negros para compreender o que constitui sua identidade. Ele descreve os “esforços desesperados de um negro que luta para descobrir o sentido da identidade negra”, observando que a civilização branca e a cultura europeia impuseram à população negra um desvio existencial. “[...] O que se chama de alma negra é frequentemente uma construção do branco” (Fanon, 2008, p. 30). A identidade negra, portanto, não existia como realidade autêntica, mas era uma construção imposta pelo branco. A violência física, psicológica, emocional e cultural infligida ao negro deixou essas marcas profundas que precisam ser analisadas e refletidas nas Políticas de Reparação, Reconhecimento e Valorização. É preciso um longo trabalho para fortalecer o pertencimento e resgatar a identidade dos negros, assim como despertar nos brancos o respeito e a valorização da negritude.

Convém lembrar que o Brasil é o país com a maior população negra fora da África (IBGE, 2022), com representatividade numérica de 55,55% da população brasileira autodeclarada negra (pretos ou pardos). Tal característica marcante do Brasil justifica as influências históricas na linguagem, na tradição, na religiosidade, na culinária, na música, na dança, nos esportes e em tantos outros marcadores culturais. Essas contribuições, transmitidas por gerações, moldaram profundamente a sociedade brasileira, permitindo que os afrodescendentes escrevessem, com protagonismo, sua história e cultura ao longo dos séculos. Não há como separar a cultura negra da identidade nacional brasileira. A herança africana constitui características identitárias da própria cultura brasileira, notadamente chamada cultura afro-brasileira.

Entretanto, apesar desse fato incontestável, ainda permanecem resquícios do passado escravocrata que perpetuam desigualdades e práticas discriminatórias até os dias atuais. Nesse contexto, a construção da Consciência Negra deve ser fundamentada no combate ao racismo de forma contínua e estruturada, por meio de políticas e ações efetivas para sua superação e promoção da equidade racial e da justiça social.

Pedagogias de combate ao racismo e a discriminações elaboradas com o objetivo de educação das relações étnico/raciais positivas têm como objetivo **fortalecer entre os negros e despertar entre os brancos a consciência negra**. Entre os negros, poderão oferecer conhecimentos e segurança para orgulharem-se da sua origem africana; para os brancos, poderão permitir que identifiquem as influências, a contribuição, a participação e a importância da história e da cultura dos negros no seu jeito de ser, viver, de se relacionar com as outras pessoas, notadamente as negras. Também farão parte de um processo de reconhecimento, por parte do Estado, da sociedade e da escola, da **dívida social** que têm em relação ao segmento negro da população, possibilitando uma tomada de posição explícita contra o racismo e a discriminação racial e a construção de ações afirmativas nos diferentes níveis de ensino da educação brasileira (Brasil, 2004, p.16, grifos nossos).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana reafirmam que a consciência negra é uma necessidade de negros e brancos. Para os negros, é fundamental a consciência de si, com conhecimentos que façam surgir orgulho e identificação com sua origem e com sua história. Infelizmente, ainda encontramos muitos negros com pouca ou nenhuma referência à África e às grandezas de seus ancestrais. A historicidade é etapa do processo identitário. É contraditório perceber que, mesmo o Brasil sendo herdeiro cultural da África, estudamos muita história

europeia e pouca história e cultura africana. Esse desequilíbrio curricular é fator negativo que alimenta a ignorância e a distância em relação às raízes afro-brasileiras.

O currículo multicultural traz conhecimentos universais necessários a todo povo brasileiro. Em especial, para os brancos, é fundamental a consciência sobre o respeito ao negro, bem como reconhecer e colaborar para amenizar a dívida social do Estado brasileiro em relação aos negros, protagonistas históricos cujas contribuições foram invisibilizadas nas relações de poder no Brasil. “É preciso entender que o sucesso de uns tem o preço da marginalização e da desigualdade impostas a outros” (Brasil, 2004, p. 14).

Tudo isso precisa ser refletido na escola. Os tempos de um currículo monocultural e das omissões e silêncios em relação à História da África e seus contextos geraram falhas educacionais que precisam ser superadas. Atualmente, por meio da Lei n.º 10.639/03, todos os brasileiros possuem o direito de conhecer a história e cultura afro-brasileira e africana no currículo escolar. Isso é uma conquista resultante de muitas lutas. Para validar essas lutas e alcançar os objetivos esperados, a escola deve estar preparada para cumprir seu dever: implementar as legislações educacionais para combater o racismo. Na escola, os professores são essenciais para a implementação, e os alunos devem fiscalizar e cobrar seu direito ao conhecimento.

De forma específica, os professores – principalmente de História, Literatura Brasileira e Educação Artística (Brasil, 2004) – precisam discutir, em especial, as seguintes temáticas:

Quadro 2- Determinações curriculares para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana

TEMÁTICAS ESSENCIAIS:

- Iniciativas e organizações negras, incluindo a história dos quilombos, a começar pelo de Palmares, e de remanescentes de quilombos, que têm contribuído para o desenvolvimento de comunidades, bairros, localidades, municípios, Regiões (Brasil, 2004, p. 21).
- Datas significativas para cada região e localidade serão devidamente assinaladas. O 13 de maio, Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo; o 20 de novembro será celebrado o Dia Nacional da Consciência Negra; o 21 de março, Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial (Brasil, 2004, p. 21).
- História da África, tratada em perspectiva positiva, não só de denúncia da miséria e discriminações que atingem o continente (Brasil, 2004, p. 21).
- História da ancestralidade e religiosidade africana; aos núbios e aos egípcios, como civilizações que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento da humanidade; – às civilizações e organizações políticas pré-coloniais, como os reinos do Mali, do Congo e do Zimbabwe; – ao tráfico e à escravidão do ponto de vista dos escravizados; – ao papel de europeus, de asiáticos e de africanos no tráfico; - à ocupação colonial na perspectiva dos africanos (Brasil, 2004, p. 22).

- As lutas pela independência política dos países africanos (Brasil, 2004, p. 22).
- As relações entre as culturas e as histórias dos povos do continente africano e os da diáspora; – à formação compulsória da diáspora, vida e existência cultural e histórica dos africanos e seus descendentes fora da África (Brasil, 2004, p. 22).
- O ensino de Cultura Afro-Brasileira destacará o jeito próprio de ser, viver e pensar manifestado tanto no dia a dia, quanto em celebrações, como: congadas, moçambique, ensaios, maracatus, rodas de samba, entre outras. (Brasil, 2004, p. 22).
- O ensino de Cultura Africana abrangerá: – as contribuições do Egito para a ciência e filosofia ocidentais; – as universidades africanas Timbuktu, Gao, Djene que floresciam no século XVI; – as tecnologias de agricultura (Brasil, 2004, p. 22).
- A atuação de negros em diferentes áreas do conhecimento, de atuação profissional, de criação tecnológica e artística, de luta social, tais como: Zumbi, Luiza Nahim, Aleijadinho, Padre Maurício, Luiz Gama, Cruz e Souza, João Cândido, André Rebouças, Teodoro Sampaio, José Correia Leite, Solano Trindade, Antonieta de Barros, Edison Carneiro, Lélia González, Beatriz Nascimento, Milton Santos, Guerreiro Ramos, Clóvis Moura, Abdias do Nascimento, Henrique Antunes Cunha, Tereza Santos, Emmanuel Araújo, Cuti, Alzira Rufino, Inaicyra Falcão dos Santos, entre outros (Brasil, 2004, p. 22).
- Atuação de negros em diferentes áreas do conhecimento, de atuação profissional, de criação tecnológica e artística, de luta social, entre outros: rainha Nzinga, Toussaint-L’Ouverture, Martin Luther King, Malcom X, Marcus Garvey, Aimé Césaire, Léopold Senghor, Mariama Bâ, Amílcar Cabral, Cheik Anta Diop, Steve Biko, Nelson Mandela, Aminata Traoré, Christiane Taubira (Brasil, 2004, p. 23).

Fonte: Diretrizes Curriculares para o ensino de História e cultura Afro-brasileira e africana (Brasil, 2004).

O quadro acima indica conteúdos essenciais que precisam ser trabalhados em sala de aula, dentro do currículo escolar, ao longo de todo o ano letivo. Esses conteúdos apresentam conhecimentos científicos que oportunizam descobertas sobre a ancestralidade africana, suas riquezas, valores, contribuições e representações, além da representatividade e resistência de todos os protagonistas citados no quadro, revelando a verdadeira história e cultura africana, negada por tantos séculos. As escolas possuem autonomia para distribuir esse currículo, que deve ser trabalhado de forma interdisciplinar e ao longo de toda a formação básica. Os professores possuem um papel amplo e fundamental; sem a adesão e a conscientização deles, jamais teremos um currículo multicultural em ação e uma educação das relações raciais efetiva no Brasil.

Aos alunos, é necessária a valorização do trabalho da escola e, principalmente, do trabalho dos professores. É fundamental aproveitar o direito de ter acesso à história e à cultura afro-brasileira e africana, refletindo sobre as origens, ancestralidades e reconhecendo e valorizando a própria história. O conhecimento deve servir para problematizar questões contemporâneas, exercer a cidadania plena e colaborar efetivamente para a construção do respeito à diversidade. O povo brasileiro é multicultural; somos diferentes e,

Fingir não enxergar as diferenças físicas e culturais implicaria viver como se estivesse sozinho em uma ilha deserta, sem compartilhar a riquíssima pluralidade do mundo. Impor uma visão única da vida – de preferência a própria – resultaria inevitavelmente em conflitos, perseguição e violência. O melhor, então, seria se abrir aos outros, reconhecendo que a vida de cada um é merecedora de respeito e dignidade por ser dotada de um valor infinito (Adesky, 2012, p. 41).

A pluralidade deve ser respeitada, pois as diferenças contribuem para a riqueza da diversidade cultural. A educação das relações étnico-raciais proporciona a oportunidade de aspirar a uma cultura de paz, respeito e dignidade para todos. É responsabilidade de cada brasileiro, consciente do passado e das cicatrizes que ele deixa no presente, refletir e tomar decisões sobre a sociedade que desejamos construir para o futuro.

Nesse sentido, uma questão central que merece atenção e vigilância é compreender que tornar a Consciência Negra um feriado nacional não significa que a valorização da história e cultura africana e afro-brasileira tenha alcançado seu objetivo final, nem que o ciclo de conscientização esteja concluído. A oficialização do feriado potencializa sua presença nos currículos escolares, incentivando toda a comunidade escolar, especialmente professores e estudantes, a ir além da história contada por grandes heróis e datas comemorativas isoladas e descontextualizadas, que visitam as escolas em “currículos turísticos” (Santomé, 2013) e improdutivos. A história é construída por pessoas comuns, na ordinariedade dos 365 dias de lutas e superações.

Deve-se enfatizar que o ideal é explorar, ao longo de todo o ano, com profundidade, as temáticas formativas essenciais apresentadas no quadro 2 deste artigo, pois fortalecem a memória histórica e legitimam a pauta antirracista. Cabe também destacar que, com o novo feriado, novos desafios se apresentam de forma concreta. Frequentemente, a temática vinha sendo trabalhada apenas no dia ou na semana da comemoração — a semana do 20 de novembro. Contudo, com a institucionalização do feriado, não haverá aulas nesse dia, aumentando a necessidade de comprometimento, profissionalismo e organização das instituições para evitar o efeito reverso: ao invés de intensificar, reduzir ou silenciar as discussões. A conscientização deve acontecer o ano inteiro, integrando o currículo escolar (Brasil, 2003).

Alguns desafios não são novos, como os apontados por Orrico (2021), ao observar que, nas escolas brasileiras, a maioria absoluta dos professores é branca, com pouca ou

nenhuma formação sobre a temática. Em sua tese, a autora apresenta discursos de professores brancos reconhecendo sua omissão, falta de preparo e postura de comodismo (Orrico, 2021). Independentemente da cor do professor, cabe a cada educador adotar postura autorreflexiva, profissionalismo e ética. Não se trata de favor, mas de dever, cuja importância e necessidade social devem ser plenamente compreendidas. Esta é uma causa nacional que depende de adesão e autorreflexão individual e coletiva para a construção da consciência negra desejada.

Transformar o Dia da Consciência Negra em feriado nacional, e não apenas mantê-lo como uma data comemorativa, transcende o simbolismo: estabelece um marco de valorização da diversidade e do protagonismo negro. Na intenção originária da medida, busca-se contribuir para um debate mais profundo sobre o ensino-aprendizagem da própria História do Brasil. Um dia sem atividades profissionais ou escolares proporciona visibilidade nacional, superando limitações territoriais e oferecendo tempo e oportunidade para maior participação popular em atividades reflexivas e educativas que promovem o reconhecimento da diversidade histórica e cultural brasileira, fortalecendo a identidade e a consciência nacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou discutir a importância da construção da consciência negra para toda a sociedade brasileira. O dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, desde o advento da Lei n.º 10.639/03, já integrava o calendário escolar. Em 21 de dezembro de 2023, fundamentada em uma nova lei exclusiva para esse fim, a Lei n.º 14.759/23, a data tornou-se feriado nacional.

Os feriados nacionais possuem um forte contexto histórico, social e cultural que justificam a interrupção das atividades corriqueiras, políticas e econômicas do Estado, a fim de proporcionar uma pausa para reflexão e celebração de eventos de grande significado para a história do país, impactando toda a sociedade de maneira universal. Em 20 de novembro de 2024, comemorou-se pela primeira vez no Brasil esse novo feriado nacional. Este trabalho buscou compreender os significados associados a esse feriado para a memória e a história nacional, enfatizando a responsabilidade da escola e da Educação Escolar na implementação contínua de políticas públicas afirmativas para promover a Consciência Negra em todo o território nacional.

Ao longo do texto, discutiram-se a ascendência negra da humanidade, o longo período de escravidão dos negros no Brasil, as sequelas desse processo, a exclusão do negro como sujeito histórico, social, político e econômico, a conscientização do Estado na promoção de políticas públicas de reparação, reconhecimento e valorização dos negros na história e, por fim, a construção da consciência negra à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, destacando a necessidade da participação ativa da escola.

Despertar a consciência negra nos negros, e construí-la nos brancos, é uma questão de ordem nacional, envolvendo aspectos de educação moral e social que visam promover racionalidade, justiça e equilíbrio nas relações humanas. São séculos de hostilidades e relações raciais conflituosas que se perpetuam em ideologias, comportamentos e expressões racistas. A discriminação e o preconceito se expressam cotidianamente, de forma explícita ou velada, tornando-se comuns e até “despercebidos” no vocabulário. A construção de valores, papéis históricos e estratificação social foi intencionalmente violenta. Portanto, é fundamental que o povo brasileiro se engaje em uma conscientização real e na reorientação de saberes, visões e comportamentos sociais.

Atitudes desumanas – como agressões físicas a pessoas negras, o uso de termos racistas, comportamentos discriminatórios como a inspeção injustificada de bolsas de mulheres negras ou a recusa em compartilhar um elevador com um morador negro — ilustram a carência e a necessidade contínua da implementação do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. Essas ações evidenciam a importância de abordar, de maneira justa e equitativa, a perspectiva negra da história nas escolas. A falta de conhecimento, representatividade, liberdade epistemológica e curricular contribuiu para distorções, distanciamentos e opressões. As políticas afirmativas, desde a Conferência de Durban, buscam atenuar esses problemas e promover maior inclusão e justiça social.

Por fim, o feriado de 20 de novembro não deve se transformar apenas em um dia de descanso destinado a dormir, ir à praia ou viajar. A intenção da lei e as demandas do Movimento Negro vão além do lazer: visam provocar mudanças na mentalidade, promover evolução no discernimento e ampliar a consciência de que justiça e igualdade devem ser universais. Esse dia deve ser compreendido como uma oportunidade de reflexão e vigilância contínua, preservando

e aprofundando os significados da lei ao promover uma busca persistente e significativa pela consciência negra universal.

Tal consciência deve ultrapassar um único dia específico, configurando-se como compromisso contínuo de reparação assumido pelo Estado, que, por sua vez, convoca publicamente todo o povo brasileiro a refletir sobre as questões raciais contemporâneas com clareza, criticidade e responsabilidade, a fim de corrigir erros do passado que ainda assombram a sociedade atual. É na esperança de que a reflexão gradativa e constante gere transformação e evolução na mentalidade humana que se abre caminho para a paz, a dignidade e o respeito na educação das relações raciais no Brasil.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Lei n.º 9.394/1996**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 15 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**.

Brasília: MEC, 2004. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf. Acesso em: 13 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Educação anti-racista**: caminhos abertos pela Lei Federal n.º 10.639/03. Brasília: MEC/SECAD, 2005. Disponível em:

https://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/bib_volume2_educacao_anti_racista_caminhos_abertos_pela_lei_federal_10639_2003.pdf. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRASIL. Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Diário Oficial da União, Brasília, 10 jan. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 11.645**, de 10 de março de 2008. Altera a Lei n.º 9.394/1996, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília: Gráfica do Senado, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 14 jan. 2025.

BRASIL. **Lei n.º 14.759**, de 21 de dezembro de 2023. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14759.htm. Acesso em: 3 jan. 2025.

BRAUN, Virgínia; CLARKE, Vitória. Using thematic analysis in psychology. Qualitative Research in Psychology, v. 3, n. 2, p. 77–101, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **Racismo na história do Brasil:** mito e realidade. São Paulo: Ática, 1994.

D'ADESKY, Jacques. Quem me pintou de preto? In: VEIGA, Felipe Berocan; SILVA, Hélio R. S. (org.). **As máscaras de guerra da intolerância.** Comunicações do Iser, n. 66. Rio de Janeiro: Iser, 2012.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas.** Salvador: EDUFBA, 2008.

FERREIRA, Débora Sirno Santos. **Pós-negritar trajetórias acadêmicas nas encruzilhadas dos saberes:** um estudo antropológico das ações afirmativas para pessoas negras na pós-graduação stricto sensu da UFG. 376 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Goiás, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Goiânia, 2023.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador:** saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis: Vozes, 2017.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022:** resultados preliminares. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em:
https://pt.wikipedia.org/wiki/Censo_demogr%C3%A1fico_do_Brasil_de_2022. Acesso em: 8 mar. 2025.

KI-ZERBO, Joseph. **História Geral da África I: Metodologia e Pré-História da África.** 2. ed. rev. Brasília: UNESCO, 2010.

NATIONAL GEOGRAPHIC. **Geno 2.0:** The Genographic Project. Disponível em:
<https://www.nationalgeographic.com/genographic>. Acesso em: 15 set. 2024.

ORRICO, Maria Isabel Donnabella. **Branquitude crítica dissimulada:** desafios da educação para as relações étnico-raciais. 222 f. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, 2021.

OXFAM BRASIL. Datafolha: percepções sobre desigualdades no Brasil. São Paulo: Oxfam Brasil, 2019. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/nos-e-as-desigualdades-2019/>. Acesso em: 18 jul. 2025.

PINHEIRO, Bárbara Carine Soares; ROSA, Katemari; CONCEIÇÃO, Sueli. “Linda e preta”: discutindo questões químicas, físicas, biológicas e sociais da maquiagem em pele negra. **Conexões – Ciência e Tecnologia**, v. 13, n. 5, p. 7–13, 2019. DOI:
<https://doi.org/10.21439/conexoes.v13i5.1759>

SANTOMÉ, Jurjo Torres. As culturas negadas e silenciadas no currículo. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). **Alienígenas na sala de aula:** uma introdução aos estudos culturais em sala de aula. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

SOARES, Maria Luiza Tucci Carneiro. **O racismo na história do Brasil:** mito e realidade. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, n. 39, p. 222–225, 1995. DOI:
<https://doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v0i39p222-225>.

VAZ, Lilian; RAMOS, Mabia. **O que a escola não conta:** histórias da África e da cultura afro-brasileira. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2021.

Recebido em: Maio/2025.

Aceito em: Outubro/2025.